



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS CLASSIFICADOS DENTRO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIA

Classificação	Nome do Candidato	Qtd de Parcelas
1	Alex Oliveira dos Santos	12
2	Patrícia de Fátima Batista	11
3	Ivanete Carvalho da Rocha	12
4	Rafael Eduardo Vansolini de Oliveira	12
5	Letsilane Alves Barbosa	10
6	Tiago Henrique Vieira de Souza	10
7	Marcos Flávio de Souza Sampaio Júnior	6
8	Reginilda das Graças Faustino	6
9	José Robson Silva	3
10	Marcos Thablo Silva e Souza	5
11	Poliana Ribeiro Barroso	12
12	Madalena da Silva Pereira	12
13	Tiago José da Silva	12

CANDIDATOS DOCENTES CLASSIFICADOS DENTRO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO

Classificação	Nome do Candidato	Qtd de Parcelas
1	Fábio Fraga dos Santos	6
2	Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá	12
3	Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira	6
4	Antônio Moacir de Jesus Limam	5
5	Claudilene da Costa Ramalho	12
6	Simão Pereira da Silva	12
7	Kenia Fabiana Cota Mendonça	12
8	Thiago Marques Mandarin	12
9	Mônica Freitas Ferri	12

CANDIDATOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS CLASSIFICADOS COM RECURSOS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO - CIS/PCCTAE

Classificação	Nome do Candidato	Qtd de Parcelas
14	Barbhara Mota Marinho	12
15	Renata Luiz Ursine	12
16	Raick Suel Pinheiro	12
17	Sheyla Aparecida Dantas Araújo	11
18	Ederluiz Martins	12
19	Tatiana de Andrade Campos	12
20	João Cesar de Souza Ferreira	12
21	Débora Cristina dos Santos	11
22	Gilton de Jesus Gomes	12

23	Moises Gonçalves de Melo	6
24	Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo	12
25	Diane Aparecida Figueiredo	6
26	Débora Pelli	12
27	Gildásio Antônio Fernandes	12

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Nome do Candidato	Motivo
Gilmar Fernandes da Fonseca	Não apresentou a portaria de homologação do estágio probatório, conforme disposto no item 5.4, inciso IV - Recurso Indeferido.
Roberto Allan Ribeiro Silva	Não apresentou a declaração de compatibilidade de horário, conforme disposto no item 5.4, inciso VI - Recurso Indeferido.
Eduardo Antônio Fonseca Neves	Não apresentou a portaria de homologação do estágio probatório, conforme disposto no item 5.4, inciso IV.
Gislene de Jesus Costa Batista	Não atende o item 4.1 do edital, inciso IV. Candidata já possui o título de especialização conforme portaria nº 270, de 04 de fevereiro de 2020.
Kátia Viera Souto Lepsqueur	Não apresentou comprovante de matrícula conforme disposto no item 5.4, inciso III - Recurso Indeferido.

CANDIDATO DOCENTE EXCEDENTE

Não Houve

CANDIDATOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EXCEDENTES

Não Houve

ERINALDO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão PLANQUALI
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFVJ



Documento assinado eletronicamente por **Erinaldo Barbosa da Silva, Pro-Reitor(a)**, em 31/08/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0161138** e o código CRC **7C26D22A**.